



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 078/2015-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 26/8/2015.

Nega provimento ao pedido de remoção da UNESPAR para a UEM.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no parágrafo 2º do Art. 47 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido nos incisos X e XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no **E-Protocolo nº 13.444.681-1**;

Considerando o contido na Resolução nº 079/2015-DAD;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 61ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica negada a remoção do professor Júlio Ernesto Colla, da Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranavaí (UNESPAR) para a Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 21 de agosto de 2015.

Nilmen Salles,
Diretor.